



Of. Nº 10/420 SEMAD/DGD/JE

Novo Hamburgo, 11 de julho de 2017.

**Assunto: ENCaminha Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 79/2017**

Senhora Presidente  
Senhores Vereadores

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias, com base no Art. 108, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, com a finalidade de apresentar, em anexo, para exame e deliberação, MENSAGEM RETIFICATIVA ao Projeto de Lei Municipal nº 79/2017 que “Altera o número de vagas nos cargos que menciona na Lei Municipal nº 2.050/2009, que cria os cargos e vagas que menciona para integrar o quadro permanente de servidores para o serviço público municipal, na Lei Municipal nº 2.363/2011, que cria os cargos e vagas que menciona para integrar o quadro permanente de servidores para o serviço público municipal, na Lei Municipal nº 2.364/2011, que cria os cargos e vagas que menciona para integrar o quadro permanente de servidores para o serviço público municipal, na Lei Municipal nº 2.631/2013, que cria os cargos e vagas que menciona para integrar o quadro permanente de servidores para o serviço público municipal, e dá outras providências.”
2. Justifica-se a presente mensagem para o fim de retificar e consolidar o Projeto de Lei nº 79/2017, visando aprimorar sua redação e, igualmente, incluir a ampliação de vagas para odontólogo, previsto na Lei Municipal nº 2.921/2016, visto que todas as atuais encontram-se inteiramente providas.
3. Assim, encaminha-se esta mensagem retificativa, reproduzindo o Projeto de Lei nº 79/2017 em sua integralidade, já contemplando, assim, o novo texto retificado, e correspondente impacto financeiro adicionado decorrente do aumento de vagas na Lei Municipal nº 2.921/2016.
4. Outrossim, em vista da necessidade premente de prover as vagas versadas pela referida proposição legislativa, inclusive para atendimento de recomendações do Ministério Público Estadual e de determinações judiciais, solicitamos que a tramitação do presente Projeto de Lei nº 79/2017 se dê em regime de urgência urgentíssima, em consonância com as normas legais e regimentais aplicáveis à espécie.
5. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT  
Prefeita

Exma. Senhora  
**PATRÍCIA BECK**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
NOVO HAMBURGO – RS

Câmara Municipal de Novo Hamburgo



PROTOCOLO GERAL 0001560  
Data: 12/07/2017 Horário: 11:15  
Administrativo -